



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA

<b>PARECER CME N.º: 02 /2021 - CONSELHO PLENO</b>
<b>ASSUNTO: Plano de Retomada das Atividades Letivas para o período de 01/02 a 05/03 de 2021</b>
<b>INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>RELATORA: Adriana Aparecida de Oliveira</b>
<b>PROCESSO N.º: 02/2021</b>

### I. RELATÓRIO

A Secretária de Educação do Município de Itatiba, Professora Sueli de Moraes Tuon, encaminhou à presidência deste Conselho de Educação, para a devida manifestação, uma proposta de retomada das atividades letivas nas escolas da rede municipal, elaborada pela equipe técnica da Secretaria, referente ao período de 1º de fevereiro a 5 de março do ano corrente.

Tendo em vista o agravamento da situação atual da pandemia ocasionada pela propagação do vírus Sars-CoV-2, o início das aulas previsto em Calendário Escolar para o dia 1º de fevereiro do ano de 2021, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Itatiba, conforme a RESOLUÇÃO S.M.E. N° 05, DE 26 DE NOVEMBRO 2020, sofreu alteração quanto ao retorno das atividades presenciais dos alunos. Neste momento, a Secretaria Municipal de Educação de Itatiba, com o objetivo de garantir a educação como direito fundamental e alicerçada pelas decisões das autoridades sanitárias locais e dos entes federados, como também diálogos com representantes dos setores educacionais da rede pública, entende ser necessário o adiamento das aulas presenciais para minimizar os impactos envolvidos na volta às aulas. Desta forma, encaminha o Plano de Retomada das Atividades Letivas, que inicialmente deve ocorrer de forma remota, como segue:

#### **Retorno da equipe gestora e professores**

**27 de janeiro:** retorno da equipe gestora e reunião com a equipe de supervisores.

**28 de janeiro:** Planejamento presencial com revezamento de grupos, cumprindo os protocolos sanitários.

**29 de janeiro:** Planejamento presencial com revezamento de grupos, cumprindo os protocolos sanitários.

**01 a 02 de fevereiro:** retorno dos professores e operacionalização, conforme segue:

1. Organização dos grupos de trabalho professor/aluno: Meet, Whatsapp, Zoom, etc. (4 dias on-line, 1 dia presencial como plantão de dúvidas, com agendamento);

2. Elaboração de regras para o plantão de alunos presencial, estabelecendo como será o agendamento de alunos, respeitando todos os protocolos exarados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município;
3. Preparação da acolhida aos alunos e família e elaboração de um cronograma de orientação para ser entregue a cada responsável, com os horários das aulas, forma de agendamento do plantão e os materiais que deverão ser usados pelo aluno em casa, por exemplo: Livro didático de Língua Portuguesa, página..., folhinha número...;
4. Organização dos materiais a serem entregues para os responsáveis na reunião;
5. Capacitação de professores que ainda apresentem dificuldades com as questões tecnológicas, com o devido suporte do monitor de informática. As CEMEIS poderão procurar as EMEBs para que o monitor auxilie os professores desse segmento, se necessário.

### **03 a 05 de fevereiro:**

Reunião de pais ou responsáveis, acompanhados dos filhos (alunos), para divulgação da organização das aulas, respeitando todos os protocolos exarados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município. Assim, essa reunião deverá ser organizada de modo a não ocorrer aglomeração, em vários horários, previamente agendados, obrigatoriamente com poucos participantes por vez.

### **08 de fevereiro: Início das aulas remotas.**

**Horário de HTPE:** organizar os horários de estudo de acordo com o que foi solicitado na circular 43/20.

### **Educação de Jovens e Adultos**

O segmento de EJA, por possuir uma clientela que necessita ainda mais de intervenção pontual, e devido às dificuldades de acesso às aulas remotas, as atividades ocorrerão da seguinte forma:

1. Toda segunda-feira os alunos deverão retirar as atividades a serem realizadas durante a semana e, através de agendamento, poderão participar de plantões para tirar dúvidas. Precisarão devolver essas atividades realizadas na segunda-feira subsequente, quando farão a retirada de outras atividades a serem feitas durante a semana.
2. Os professores de EJA deverão cumprir seu horário de trabalho integral na escola para atendimento aos alunos, através de plantão.
3. A escola deverá organizar a forma de agendamento e fazer a divulgação aos alunos.

### **Horário das equipes:**

1. Todos os funcionários e equipe gestora deverão cumprir sua jornada de trabalho diário presencialmente, salvo se houver algum impedimento legal ou medida restritiva.
2. O HTPC deverá ser realizado on-line.
3. Os professores deverão cumprir seu horário de trabalho integralmente.
4. Funcionários com comorbidades e amparados pela Lei deverão desenvolver as atividades remotamente.

Cabe reiterar que todas as atividades acima elencadas seguirão os protocolos recomendados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde de Itatiba (“Protocolos Sanitários para Reabertura – Educação” – vide Anexo), elaborados com base no Plano São Paulo do Governo do Estado, mas com maior rigidez em seus protocolos. Tal documento apresenta diretrizes para funcionários e estudantes quanto aos seguintes aspectos: distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes, comunicação e monitoramento das condições de saúde.

Importante destacar também que todas as unidades escolares da rede pública contam com recursos para a sinalização de distanciamento social e higienização pessoal e dos respectivos ambientes.

O retorno efetivo dos alunos às salas de aula está previsto para o dia 8 de março do ano corrente e acontecerá em formato híbrido, mesclando atividades presenciais e remotas, e respeitando os percentuais máximos de alunos definidos para cada fase epidemiológica, tais como estipulados pelo Plano São Paulo. Evidentemente, caso haja um agravamento do quadro epidemiológico no município, ouvidas a Secretaria de Saúde do Município e seu Departamento de Vigilâncias em Saúde, o retorno às atividades presenciais nas unidades escolares poderá ser adiado, permanecendo, contudo, as atividades remotas.

### **I. PARECER E VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto acima, esta conselheira manifesta-se favoravelmente ao Plano de Retomada das Atividades Letivas, referente ao período de 1º de fevereiro a 5 de março do ano corrente, frisando-se que as atividades com os alunos serão remotas em sua maioria, à exceção dos plantões de dúvidas com agendamento e das atividades de acolhida com os pais ou responsáveis entre 3 e 5 de fevereiro.

Itatiba, 29 de janeiro de 2021.

**Adriana Aparecida de Oliveira**  
**Relatora**

## **II. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ( ) Aprovado por unanimidade de votos
- ( ) Aprovado pela maioria dos votos
- ( ) Não aprovado

Itatiba, 01 de fevereiro de 2021.

Adriana Aparecida de Oliveira  
Presidente